



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Quatis.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 24.608,42 (vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

**PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 29/01/2025 a partir das 08h, até às 31/01/2025 às 13h.**

As propostas serão recebidas no e-mail [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREFERÊNCIA: ME/EPP**

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br) ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 31/01/2025.

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09  
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:  
[compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

## ANEXOS DESTE AVISO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br) na aba de “LICITAÇÕES”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.

## **2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.

**2.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.**

2.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas no termo de referência e seus anexos.

2.3. A proposta vencedora deverá:

- a. ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;
- b. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
- c. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- d. Informar prazo de entrega, não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento; e, ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f. Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

2.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta *dispensa de licitação*, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis quando comparados aos preços de mercado.

2.6. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

- a. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria geral da união: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

2.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;

2.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

2.9. O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

2.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

2.11. Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.13. Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverá o fornecedor com *menor preço apresentado*, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d. Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a. Prova descrição no cadastro de pessoas físicas - CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- b. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ
- c. Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;
- f. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- g. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.
- i. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

## **5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:

- a. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa a inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12846 de primeiro de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
- b. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea “B”, “C”, “E”, “D” do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “F”, “G”, “E”, “H” do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas “B”, “C”, “E”, “D” que justifiquem a imposição da penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
- d. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 6.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094 ou através do e-mail [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br), no horário das 08:00 às 13:00, até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;
- 6.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo anexo I, que faz parte integrante do presente termo;
- 6.4. O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será disponibilizado no sítio [www.quatis.rj.leg.br](http://www.quatis.rj.leg.br)

Quatis, 28 de janeiro de 2025.

**Willian do Nascimento Vilela**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Mat. 04.011-25

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2025**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA ADMINISTRATIVA
<b>Editado por:</b> Caio Villas Bôas Patricio - <b>Cargo:</b> Agente administrativo
<b>Atualizado em:</b> 20/01/2025
<b>Status:</b> Tramitando
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
<b>Categoria:</b> Material Permanente
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 59/2025

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender institucionalmente a Câmara Municipal de Quatis.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Estimado
01	26	Pct	Açúcar cristal em pacote com 5kg.	R\$ 794,65
02	06	Un	Adoçante tipo sacarina 200ml.	R\$ 99,14
03	315	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha 500g (sabores coco, leite e chocolate).	R\$ 3890,60
04	900	Pct	Biscoito doce tipo maisena 175g.	R\$ 4719,00
05	450	Pct	Biscoito salgado tipo cream crack 350g.	R\$ 2770,50
06	200	Un	Café em pó, torrado e moído homogêneo em pacotes com 500g.	R\$ 5664,00
07	60	Un	Margarina em potes de 500g.	R\$ 262,80
08	1500	Un	Garrafa água sem gás 500ml.	R\$ 3440,00
09	1000	Un	Garrafa água com gás 500ml.	R\$ 2796,67
10	40	Caixa	Chá de camomila com 10 sachês.	R\$ 171,07
Valor Total Estimado:				<b>R\$ 24.608,42</b>

1.1. O prazo de entrega do material é imediato em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021; 1.2. O objeto da contratação tem a natureza de material permanente.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.608,42 (vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## **2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).**

**2.2.** O objeto deste TR é a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de material comum a ser contratado diretamente por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

**2.3.** Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter o funcionalismo da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades internas.

**2.4** As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades das instituições, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

**2.5** Importa ainda ressaltar que à Câmara Municipal de Quatis busca fornecer, uma boa estrutura para o desempenho de suas atividades e para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora solicitado pela Secretaria Administrativa para atendimento das demandas.

**2.6** A realização de uma nova contratação por força e moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

## **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1 DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.2** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.2.** Serviço conforme demanda;

**4.3.** Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Quatis a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

**4.4.** Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** A solicitação para consumo se dará conforme demanda, a partir da emissão da autorização de fornecimento e/ou contrato e seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

**5.2.** A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e/ou da assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**6.1** O serviço será pago de forma fracionada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota fiscal e a documentação pertinente, conforme art. 123 da resolução 005/2023.

**6.2** O pagamento será efetuado por depósito em conta bancária, após ser conferido pelo responsável correspondente.

**6.3** O contratante deverá conferir o serviço prestado por meio do responsável competente com a finalidade de verificar a adequação dos serviços prestados e, constatar as observações que se fizerem necessárias.

**6.4** Os materiais deverão ser entregues de acordo com todas as especificações da contratação e, se identificar alguma pendência na execução e quando o julgar em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, caberá ao responsável tomar as providências cabíveis e solicitar que o serviço seja prestado ou corrigido, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 1993

## 7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta mais vantajosa de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2.** A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para adjudicação, homologação e assinatura do contrato, a documentação pertinente que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Valor: **R\$ 24.608,42.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

8.2. O custo estimado total da contratação é de **vinte e quatro mil, seiscientos e oito reais e quarenta e dois centavos**, conforme custo apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

9.2A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**ORGÃO 01** – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**UNIDADE 0101** – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.201** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**(10) 3.3.90.30.09.00** – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

## 11. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### 11.1

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2025 – Processo Administrativo nº /2025	

## DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

## 12. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 28 de janeiro de 2025.

**Willian do Nascimento Vilela**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos e Compras

## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br)



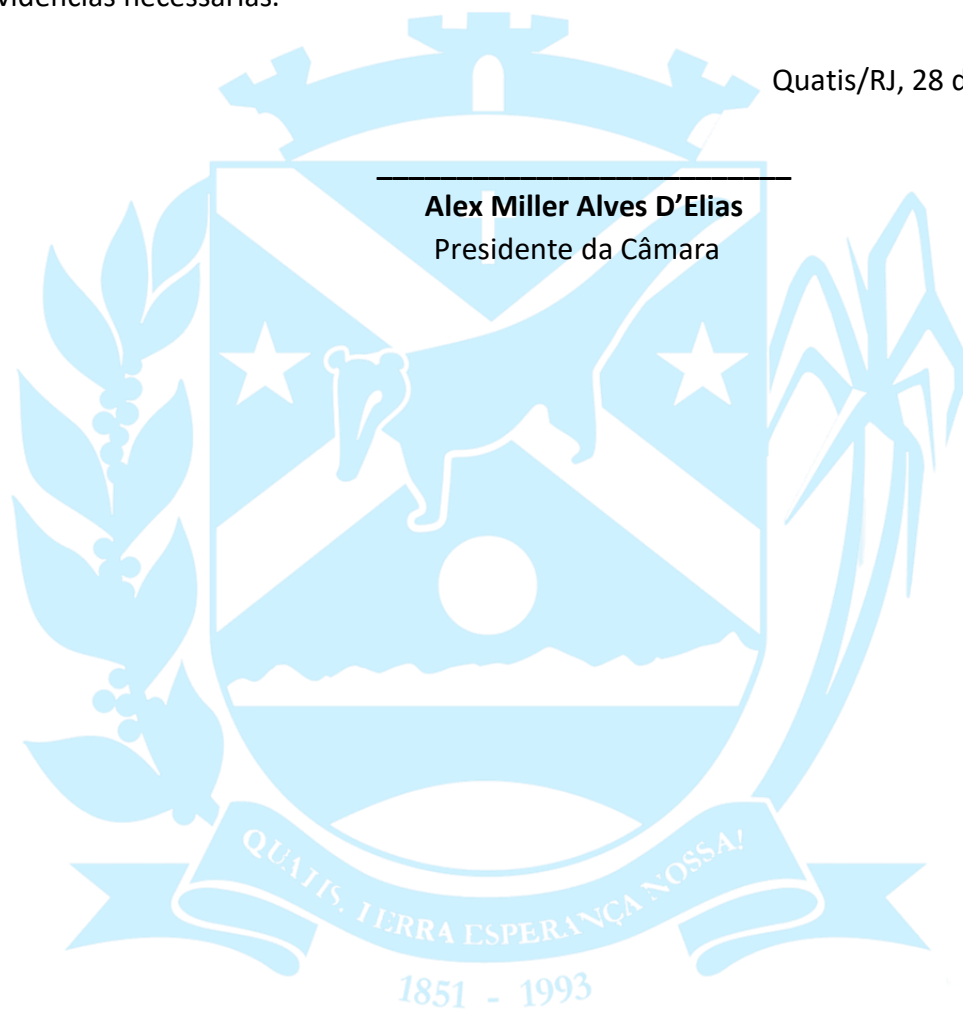
# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras para providências necessárias.

Quatis/RJ, 28 de janeiro de 2025.

**Alex Miller Alves D'Elías**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO II

### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a data prevista para fevereiro de 2025.

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo como modelo a proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº 02/2025 – Processo administrativo nº 59/2025 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

**ATENÇÃO AOS PRAZOS SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO EM**  
**29/01/2025, ATÉ O DIA 31/01/2025, ATÉ AS 13 HORAS MODELO DE COTAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS CNPJ: 01.272.771/0001-09 Praça Dr. Teixeira Brandão – 32 CEP.: 27410-190 - Quatis - RJ E-mail: <a href="mailto:licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br">licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br</a> / <a href="mailto:compras@quatis.rj.leg.br">compras@quatis.rj.leg.br</a> Telefones: (24) 3353-2806 / 3353-6094 / 3353-6017	DATA: ___/___/2025  DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
---	--

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

### SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Órgão:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Unidade:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Nome do Solicitante:	Secretaria Administrativa
<b>Local de Entrega:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO - 32 – CENTRO	
<b>Descrição:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Quatis.	
<b>Observações:</b> CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: GRUPO 03 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

### Fornecedor

Razão Social: _____	
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____	
Endereço: _____ CEP: _____	
Telefones:( ) _____	
E-mail: _____	
Banco: _____ Agência/nº: _____ Conta-Corrente nº: _____	
Condições de Pagamento: Até 30 dias - APÓS A EMISSÃO DA NFe	
Prazo de Entrega: 10 dias	Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias

### ITENS SOLICITADOS:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26	Kg	Açúcar cristal em pacote com 5kg		
02	06	Uni	Adoçante tipo sacarina 200ml		
03	315	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha 500g (sabores coco, leite e chocolate)		



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

04	900	Pct	Biscoito doce tipo maizena 175g		
05	450	Pct	Biscoito salgado tipo cream crack 350g		
06	200	Un	Café em pó, torrado e moído homogêneo em pacotes com 500g		
07	60	Un	Margarina em potes de 500g		
08	1500	Uni	Garrafa de água sem gás 500ml		
09	1000	Uni	Garrafa de água com gás 500ml		
10	40	Caixa	Chá de camomila com 10 sachês		

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

OBS.: O Prazo para retorno desta cotação de preços é de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio oficial da Câmara Municipal de Quatis, no e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br).



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO III

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

##### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob no. \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade (RG) \_\_\_\_\_ e do CPF sob número \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

Local, xxx de xxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do Representante e assinatura)

1851 - 1993

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO IV

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!  
1851 - 1993





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## ANEXO V

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

#### **DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, xx de xxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal da empresa)